



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 20208/2019

Sumário: Concurso para o lugar de diretor do Centro de Formação Júlio Resende.

Concurso para o lugar de diretor do Centro de Formação Júlio Resende

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação Júlio Resende (CFJR), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada uma das escolas/agrupamentos associados deste Centro, bem como nos Serviços Administrativos sediados na Escola Secundária de Gondomar, escola-sede do Centro de Formação Júlio Resende.

As candidaturas, dirigidas ao vice-presidente da comissão pedagógica, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do AEG1, Largo Luís de Camões, 4420-183 Gondomar, das 9:30 horas às 12 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, duas páginas (certificados não incluídos), em *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.

b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do CFJR onde sejam identificados problemas, definição de estratégias e objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir — 30 %;

b) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores — 40 %;

c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar — 30 %.

4 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio de cada uma das escolas associadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data do término de apresentação das candidaturas.

28 de novembro de 2019. — O Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Manuel António Magalhães de Sousa Monteiro*.

312817702